

0951282-9-02	LUIZ CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Joinville
0951221-7-03	MICHEL DE SOUSA	Joinville
0956966-9-01	ANDRE SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	Florianópolis
0670270-8-01	RENAN GALLAS MOMBACH	Florianópolis
0959038-2-01	CLARISSA PERUZZO PEREIRA	Lages
0959192-3-01	OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Lages
0959197-4-01	ADAIR PENSO	Lages
0959039-0-01	CHARLES ARRUDA DE SOUZA	Lages
0369187-0-02	FABRICIO ALMEIDA DE MOURA	Lages
0959040-4-01	JONNY ARRUDA DE SOUZA	Lages
0385261-0-01	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER	Ibirama
0956652-0-02	FABIANO STUMPF LUTZ	Ibirama
0957752-1-01	JULIETA ELOISE PAMPLONA SCHRAMM	Ibirama
0385265-2-05	MARONE BRAZIL	Ibirama
0385260-1-01	NICIA MARIA CAMPOS GRILO	Ibirama
0240970-4-02	RUBENS TAVARES DA CUNHA MELO	Florianópolis
0958797-7-01	ADRIANA MOSER	Mafra
0655922-0-01	LINCOLN FRANCISCO NASCIMENTO	Mafra
0398211-4-01	RIVANIL FARIA MELO JUNIOR	Mafra
0958562-1-01	ALAIDES BECKER VIEIRA	Joinville
0958850-7-02	MARIANA LUZ STOCCO	Joinville
0959536-8-01	PAULINE RIBEIRO ROCHA	Joinville

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 330576

PORTARIA nº 884 – 22/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, resolve, **excepcionalmente, PRORROGAR**, conforme processo SES 55155/2015, os efeitos da Portaria nº 687, publicada no DOE nº 19.921, de 13/10/2014, que concedeu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **RUFIOUS ANTONIUS RODRIGUES SCHMITT**, matrícula nº 245.811-0-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-12-H, com atribuição de exercício no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, a partir de 01/11/2015, pelo período de 01 ano, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

WALTER MANFROI**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Cod. Mat.: 330579

PORTARIA nº 866 – 15/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 15, § 2º, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 609/2015/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.139 de 09/09/2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão de **Sindicância Investigativa** nos autos do processo **SES nº 13405/1999**, a contar de 19/10/2015.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa.

Cod. Mat.: 330639

PORTARIA nº 856 – 13/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 15, § 2º, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 623/2015/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.140 de 10/09/2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão de **Sindicância Investigativa** nos autos do processo **SES nº 38045/2014**, a contar de 10/10/2015.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa.

Cod. Mat.: 330643

PORTARIA nº 806 – 30/09/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da **Portaria nº 549/2015/SES**, publicada no Diário Oficial do Estado n. 20.113 de 17/08/2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante nos autos do processo **SES nº. 81754/2014**, a contar de 17/10/2015.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa.

Cod. Mat.: 330647

PORTARIA nº 890 – 23/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 15, § 2º, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 574/2015/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.145 de 17/09/2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão de **Sindicância Investigativa** nos autos do processo **SES nº 20122/2015**, a contar de 18/10/2015.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa.

Cod. Mat.: 330650

PORTARIA nº 886 – 22/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 15, § 2º, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 633/2015/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.145 de 17/09/2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão de **Sindicância Investigativa** nos autos do processo **SES nº 25604/2013**, a contar de 18/10/2015.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa.

Cod. Mat.: 330652

PORTARIA nº 853 de 09/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de trabalho de humanização do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Art. 2º - Designar, como membros desta Comissão, os seguintes servidores lotados no Hospital Infantil Joana de Gusmão:

Servidor	Matrícula
Graciani Dalazen	264.795-8-01
Adriana Simone Ouriques de Patta	264.739-7-01
Clarice Raquel Mendes Sielski	243.111-4-01
Denise Bousfield da Silva	245.282-0-01
Gisele Rozone de Luca	255.663-4-01
Luciane Odete Belmont	244.116-0-01
Caroline Pavarine	673.252-6-01
Márcia Martinez Pimentel	282.701-8-02
Mariléia Moretti Rodrigues	245.791-1-01
Mário José Machado	241.995-5-01
Regina Helena de Lima	364.279-8-01
Roseli Fátima de Jesus	196.640-5-04
Sandra Ribeiro de Abreu	666.388-5-01
Sérgio Steil	194.150-0-01
Sônia Maria Custódio	243.664-7-01
Vilson Neri Lopes	240.254-8-01
Valdete da Silva Sant Anna	360.385-7-01
Marcelo Franzoni	244.246-9-01
Caroliny Laurindo Nascimento	672.205-9-01
Walmira Machado	319.498-1-02
Simone Scheibe	653.948-3-02
Leise Aparecida Domit Bittar	309.327-1-02

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 330678

PORTARIA nº 854 – 09/10/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de compe-

tência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, resolve: **DESIGNAR**, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES nº 33154/2015**, a servidora **Elizandra Faria de Andrade**, matrícula nº 672.822-7-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício no Hospital Nereu Ramos, em **SUBSTITUIÇÃO** da servidora, **Vanessa Cardoso Castelani**, matrícula nº. 319.475-2-02, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício no Hospital Nereu Ramos, como membro da **Comissão de Sindicância Investigativa**, instituída por meio da Portaria nº 615/2015, publicada no DOE de 13/10/2015.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa.

Cod. Mat.: 330692

PORTARIA CONJUNTA Nº 910/SES/SPG, de 28/10/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e Considerando as disposições contidas na Lei n.º 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006;

Considerando a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo Hospital Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, para entidade qualificada pelo Poder Público Estadual como Organização Social na área da saúde.

Art. 2º. Constituem atividades desempenhadas pelo Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso:

- Internação nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica;
- Realização de cirurgias em nível ambulatorial;
- Realização de cirurgias em nível hospitalar nas áreas de cirurgia geral nas especialidades previamente definidas;
- Internação em Unidade de Terapia Intensiva Adulta;
- Realização de consultas ambulatoriais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica e demais especialidades previamente definidas;
- Garantia de atendimento 24 horas de urgência e emergência;
- Garantia de exames de diagnóstico em: patologia clínica, ultrassonografia com doppler, endoscopia, colonoscopia, tomografia computadorizada, raio X simples e contrastado, tanto para pacientes internados quanto ambulatoriais;
- Desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da qualidade do atendimento e da gestão do Hospital.

Art. 3º. A forma de seleção da entidade qualificada como Organização Social com a qual o Poder Público Estadual pretende firmar contrato de gestão dar-se-á por meio de Concurso de Projetos, nos moldes previstos nos artigos 25 ao 31 do Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência da presente Portaria, farão publicar o Extrato do Edital de Concurso de Projetos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos sítios eletrônicos.

Art. 4º. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do art. 1º da presente Portaria correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 100, 223 e/ou 261; Elemento de Despesa: 33.50.41.00, 44.50.42 (conforme cláusula específica para investimento); Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º. O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é da data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável conforme Decreto nº 313, de 17/08/2015.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Secretário de Estado da Saúde

MURILO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 330908

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO

ESTADUAL DE SAÚDE torna público o Extrato do Termo de Cessão de Uso e do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, conforme segue:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE Nº 484/2015**PROCESSO:** SES 00052642/2015**CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/FES.